Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DECRETO Nº 188/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia os representantes para comporem o Conselho Municipal de Previdência - CMP do Fundo de Previdência Social do Município de Encantado – FPSM.

ADROALDO CONZATTI, Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.738/2006, de 15 de setembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes para comporem o Conselho Municipal de Previdência-CMP do Fundo de Previdência Social do Município de Encantado - FPSM, com seus respectivos suplentes, conforme previsão legal no Art. 19 da Lei 2.738/2006 – RPPS, que estabelece a composição do Conselho, mediante indicação através da assembléia realizada pelos servidores municipais, representante dos servidores inativos e indicação pelo Prefeito Municipal, conforme segue, a contar de 1° de janeiro de 2020:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTADO	
I – Três representantes indicados pelo Prefeito Municipal:	
Titulares	Suplentes
ADRIANE RAVAZIO DE JESUS	LUCIANE SANGALLI DEMICHEI
MARICEL CORREA BATAGLIA	LEONARDO DECONTO
CATIANA FABRIS DE OLIVEIRA	LISIANE DELAZERI
II - Três representantes indicados pelos servidores ativos:	
Titulares	Suplentes
KAÍSE RADAELLI	MÁRCIA ARMANI
EDVALDO DALLA VECCHIA	MOISÉS DE CONTO
SINANDRO DEBONA	VANIA MARIA DE CONTO
III - Um representante indicado pelos servidores inativos:	
Titular	Suplente
VERA LUCIA ZATTA	JAQUELINE ECHER

Art. 2º Cada membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de três anos, admitida a recondução.

Art. 3º Pela atividade exercida no CMP seus membros nada perceberão, com exceção do Presidente e de até dois coordenadores, escolhidos pelo CMP e designados pelo Chefe do

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Poder Executivo, que farão jus a uma gratificação mensal no valor equivalente a um Padrão de Referência do Município.

Art. 4º A presidência do CMP será exercida por um de seus membros, escolhido pelo conjunto de conselheiros, para o mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo